



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO						
AJUDA DE CUSTO (SOMENTE MESTRADOS E DOUTORADOS ACADÊMICOS) - DADOS DO BENEFICIÁRIO						
NOME COMPLETO						
CPF		RG				
BANCO (NOME E Nº)						
AGÊNCIA (Nº)		CONTA (Nº)				
VALOR (EM R\$)		VALOR EM MOEDA ESTRANGEIRA (*)				
E-MAIL DO PROGRAMA						
NOME DO EVENTO / LOCAL						
TELEFONE DO BENEFICIÁRIO		E-MAIL DO BENEFICIÁRIO				
VÍNCULO		MESTRADO		DOUTORADO		ALUNO PNP
MATRÍCULA DO ALUNO						
MOTIVO DA SOLICITAÇÃO						
	PARTICIPAÇÃO EM EVENTO NO PAÍS					
	PARTICIPAÇÃO EM EVENTO NO EXTERIOR					
	OUTRO					
OUTRAS INFORMAÇÕES (local do evento, nome do evento)						
DATA DO EVENTO: / / ATÉ / / HORÁRIO DO INICIO DO EVENTO						

(*)SOMENTE PARA O CASO DE DESPESAS REALIZADAS EM MOEDA ESTRANGEIRA.

Vitória-ES, _____ de _____ de 20_____

Prof.(a) Orientador(a) (nome e assinatura)

DE ACORDO:

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Educação
Tel: 4009-2547



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

www.prppg.ufes.br/ajuda-de-custo-e-reembolso

Início › Incentivos e Apoios Financeiros ›

Ajuda de Custo e Reembolso

Ajuda de Custo

Ajuda de custo é a modalidade de auxílio para custear despesas com hospedagem, alimentação e locomoção, concedida somente a alunos para apresentação de trabalho em evento científico, bem como para realização de atividades inerentes a sua pesquisa de dissertação/tese.

Os alunos de mestrados acadêmicos e doutorados poderão receber o auxílio tanto pelo PAPETEC quanto pelo recurso **PROAP/CAPES do respectivo programa**, mas não cumulativamente.

Os pedidos de ajuda de custo deverão ser feitos **exclusivamente** por meio de protocolado e chegarem à PRPPG com no mínimo 20 (vinte) dias de antecedência da data do compromisso.

PAPETEC - Ajuda de Custo

Os alunos de **graduação e de mestrado profissional** receberão esse auxílio somente por meio do PAPETEC, com a observância das suas regras e conforme disponibilidade de recurso. O valor da ajuda de custo paga com essa verba é de 2,5 diárias para o local de destino. No entanto, essa regra pode ser alterada de acordo com o interesse da Administração ou a disponibilidade orçamentária.

PROAP/CAPES - Ajuda de Custo

O valor da ajuda de custo, no país ou no exterior, será estipulado pelo coordenador ou colegiado do programa de pós-graduação, no caso de uso da verba PROAP/CAPES. O valor limite é o que receberia (em diárias) um professor para participar do mesmo evento, no mesmo local (cidade ou país) e durante o mesmo período de tempo. (grifo nosso).

As solicitações de ajuda de custo PAPETEC e PROAP/CAPES deverão conter os seguintes itens:

1) Formulário devidamente preenchido.

2) Folha de divulgação do evento e documento comprobatório de aceite de trabalho para apresentação (somente para o caso de participação em evento) ou documento que comprove o



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

agendamento da atividade a ser realizada (agendamento de visita, agendamento de uso de laboratório, matrícula em disciplina, etc.).

3) Comprovante de cadastro na plataforma SUCUPIRA do discente (ficha de inscrição).

NÃO É NECESSÁRIO JUNTAR AO PROTOCOLADO cópia do trabalho a ser apresentado, nem sua página inicial.

Se a viagem não for realizada, deverá ser feita a devolução do valor já recebido. Para tanto, o Setor Financeiro da PRPPG deverá ser formalmente comunicado do motivo da não realização da viagem que a partir de então providenciará uma Guia de Recolhimento da União – GRU para ser encaminhada à secretaria do programa. Essa solicitará ao beneficiário que faça o pagamento e, em seguida, enviará o comprovante ao Setor Financeiro da PRPPG. (grifo nosso).

Reembolso

O reembolso destina-se a ressarcir **professores e alunos** pelo valor pago a título de taxa de inscrição em eventos científicos, quando tiver trabalho aceito para apresentação, ou para publicação de trabalhos científicos. A simples submissão só será reembolsada se o trabalho for aceito para apresentação ou publicação.

Todos os alunos (graduação e pós-graduação), professores e técnicos podem receber esse auxílio somente por meio da portaria normativa N°01/2013, conforme disponibilidade de recurso. Nesse caso, não há ressarcimento do valor pago a título de submissão, mesmo que o trabalho seja aceito.

Para os alunos de mestrados acadêmicos e doutorados e os professores vinculados a esses programas, o auxílio poderá ser concedido com recurso PROAP/CAPES do programa, desde que não se opte pela alternativa do parágrafo anterior.

As solicitações de reembolso devem conter os seguintes itens:

1) Formulário de solicitação de reembolso e formulário para coleta de dados e/ou trabalho de campo devidamente preenchidos.

2) Documento comprobatório de aceite de trabalho para apresentação (somente para o caso de participação em evento).

3) Folha de divulgação do evento e comprovante de pagamento da taxa de publicação e/ou inscrição. Se o valor foi pago em moeda estrangeira por meio de cartão de crédito, o comprovante de pagamento deverá conter o total do valor pago em dólar norte-americano e a taxa de conversão utilizada pela operadora, conforme estiver descrito na respectiva fatura. Comprovante de agendamento de pagamento não será aceito em hipótese alguma.

4) Comprovante de cadastro na plataforma SUCUPIRA do discente (ficha de inscrição).

5) Para o docente informar o número de matrícula SIAPE.

NÃO É NECESSÁRIO JUNTAR AO PROTOCOLADO cópia do trabalho a ser apresentado, nem sua página inicial.